



Processo nº 2022/736308

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 06/2022, QUE
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/SESPA E
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O Estado do Pará, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, com sede à Travessa Lomas Valentinas, 2190, Belém - PA, 66093-677, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão administrativa ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, brasileiro, nomeado através Decreto publicado em 03 de julho de 2020 no DO 34.272, e Portaria 335 de 03 de julho de 2020 publicado no dia 07 de julho de 2020 no DO de nº 34.272 para pratica de todos os atos relativos a ordenação de despesa, portador do RG nº 27039 Polícia Militar e CPF/MF nº 513.501.902-25, de outro lado, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.929.042/0001-25, situada na Rua dos Tamoios, 1592 – Cidade de Belém/PA, CEP: 66033-172, Telefone: (91) 3239-4215, E-mail: dab@seap.pa.gov.br, representada por seu titular MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES, portador do CPF 462.525.762-04 e RG 13827 - órgão expedidor: Polícia Militar do Pará, resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios do direito público e obedecerá, em especial às normas e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, do Decreto Federal nº 10.426/2020, Portaria nº 01/2014/MJ/MS, Portaria GM/MS Nº 1.311, de 30 de maio de 2022 e em estrita observância às cláusulas e condições constantes deste Termo, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, objetivando a contratação e complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará no valor de R\$ 1.057.544,64 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, admitir-se-á que a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP proponha reformulações no Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente TED é de R\$ 1.057.544,64 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com destaque de forma parcelada de acordo com o plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 8339 / 8311 / 8312

Elemento de Despesa: 339047 / 339046 / 319004 / 339008 / 339049

Fonte de Recurso: 0149002938 / 0349002938

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPE

1. Compete à SESPA:

1.1. Efetuar o destaque orçamentário conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho inte-



grante do presente Termo de execução descentralizado;

- 1.2. Designar os servidores – de fiscais do referido TED, para sua análise. ALAN DOS SANTOS REIS, MATRÍCULA 57189732, lotado na EAP/DPAIS, DIONE MARÍLIA ALBUQUERQUE CUNHA, MATRÍCULA 5637864-5, lotada na CEAISP/DPAIS e JOELMA DOS SOCORRO DA COSTA GRAÇA, MATRÍCULA 5917134/2, lotada na CEAISP/DPAIS, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Execução descentralizada, mediante a elaboração de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do termo de Execução descentralizada, assim como laudo conclusivo, nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T.C.E;
- 1.3. Analisar as Prestações de Contas da aplicação dos recursos do transferidos, manifestando-se quanto à regularidade da despesa e alcance do objetivo do Termo de Execução descentralizada;

2. Compete à SEAP:

- 2.1- Promover a execução do objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, observando o Plano de Trabalho, critérios de qualidade técnica, prazos, custos previstos e legislação aplicável;
- 2.2- Responsabilizar-se pela aplicação integral dos recursos, efetuando todos os pagamentos aos contratados;
- 2.3- Acompanhar e fiscalizar todas as ações relativas à execução deste termo, avaliando regularmente os resultados dos serviços realizados pela(s) equipe a ser(em) contratada(s), sugerindo alterações, adaptações e ajustes, caso necessário, de forma a assegurar a consecução do objeto deste termo;
- 2.4- Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao presente termo;
- 2.5- Prestar contas à Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, no prazo de 60 dias, a contar do término do prazo do presente termo, conforme a Resolução de nº 18.193 de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
- 2.6- Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado a SESPA, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 2.7- Devolver os créditos destacados, que porventura não forem utilizados no objeto do presente Termo de Execução Descentralizada;
- 2.8- Propiciar, nos locais da execução dos serviços, os meios e as condições necessários para que a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA possam realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;
- 2.09- Tomar outras providências necessárias à boa execução dos objetos deste Termo.
- 2.10. A SEAP deverá encaminhar à SESPA relatórios semestrais, bem como o relatório final de cumprimento do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada possui vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que se fizer necessário, os signatários, de comum acordo, poderão aditar o presente termo de execução descentralizada, através de Termo Aditivo, exceto com relação ao seu objeto.

CLÁUSULA SETIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente termo poderá, a qualquer tempo, ser denunciado pelos **PARTÍCIPIES**, devendo o interessado externar formalmente sua intenção neste sentido, mediante aviso prévio à outra parte, bem como por mútuo consenso, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados eventuais compromissos financeiros entre os **PARTÍCIPIES**, creditando, igualmente, os benefícios adquiridos no período.

Parágrafo Único: Constitui motivo para rescisão do presente Termo, o descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas, bem como, qualquer motivo que o torne inexecutável.



CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS ANEXOS

São partes integrantes deste TED, como se nele transcritos estivessem o PLANO DE TRABALHO que constitui o Processo nº 2022/736308.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em forma de extrato, no DOE dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Execução Descentralizada, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belém-PA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas, omissões e divergências decorrentes da realização do presente instrumento serão resolvidas administrativamente pelas autoridades máximas que o celebram, por mútuo entendimento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para um só efeito legal.

O presente termo será publicado em Diário Oficial no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura, de acordo com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

Belém – PA 23 de agosto de 2022.


ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.08.23 14:09:45 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP

Testemunhas:

1ª Tomaz Ricardo de A. Brito

CPF: 639 601 842 - 04.

2ª João Henrique Silveira Filho

CPF: 665077902-49



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSICOSSOCIAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED Nº

01/2022

1. Modalidade: Termo de Execução Descentralizada Nº 01/2022

Objeto do Termo: Transferência de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESPA à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, objetivando a contratação de profissionais de saúde para complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Período de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação.

2. PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO
1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
1.1.1 Unidade Descentralizadora: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
CNPJ: 05054.929.0001-17
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco, Belém – PA
CEP: 66093-677
Telefone: (91) 4006-4200
E-mail: "ceaisp sespa" pnaisp.sespa.para@gmail.com , gabinete.sec@sespa.pa.gov.br
1.1.2 Responsável pela Unidade Descentralizadora:
Nome: RÔMULO RODOVALHO GOMES
CPF: 825.101.051-91
RG: 1621605/ SSP/DF
Cargo/função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Endereço: Tv. Lomas Valentinas, 2190 – Marco, Belém – PA
CEP: 66093-677
Telefone: (91) 4006-4356/4251
E-mail: gabinete.sec@sespa.pa.gov.br
1.1.3. Unidade Gestora da Descentralizadora:
a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA nº 900101.



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSICOSSOCIAL

nº 900101.

b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ nº 900101.

Obs: Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

1.2.1. Unidade Descentralizada: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

CNPJ: 05.929.042/0001-25

Endereço: Rua dos Tamoios, 1592 – Cidade de Belém/PA

CEP: 66033-172

Telefone: (91) 3239-4215

E-mail: dab@seap.pa.gov.br

1.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:

Nome: **MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORREA RODRIGUES**

CPF: 462.525.762-04

RG: 13827 PMPA

Endereço: Rua dos Tamoios, 1592 – Cidade de Belém/PA

CEP: 66033-172

Telefone: (91) 3239-4215

E-mail: dab@seap.pa.gov.br

1.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:

a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP nº 970101**

b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Unidades penitenciárias contempladas com o repasse do recursos:

b.1. Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III - CNES nº 7596316

b.2. Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HGP - CNES nº 7571313

b.3 Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel – CPASI - CNES nº 7596308

Obs: Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. OBJETO



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSOCIAL

Objeto: Transferência de crédito orçamentário da **Secretaria de Estado de Saúde Pública Pará - SESP** a **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, objetivando a contratação e complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Período de vigência (mencionar possibilidade de prorrogação): **12 (doze) meses a partir da data da publicação**, com possibilidade de prorrogação.

Descrição do Objeto: O presente empreendimento tem por objeto a contratação de pessoal para complementação e constituição de equipes de saúde prisionais com o objetivo de melhorar os atendimentos prestados à população privada de liberdade nas unidades penitenciárias localizadas em Santa Isabel/PA (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HGP, e Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel - CPASI) habilitadas, pela gestão estadual, a receberem os recursos da Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional PNAISP - Portaria Interministerial nº 001/2014, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Justificativa: A proposta se coaduna com as novas diretrizes para operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), contidas na PORTARIA GM/MS Nº 2.298, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021, e visa assegurar que os recursos humanos, indispensáveis para prestação dos serviços nas unidades de saúde prisionais, possam ser contratados.

Por muito tempo, a pessoa em conflito com a lei no Estado do Pará não tinha garantias de seu direito à saúde no cárcere, isto porque a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), órgão responsável pela saúde da população no estado do Pará, prestava seus serviços assistenciais aqueles sob a custódia da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) por meio de parcerias e ações pontuais, porém não haviam políticas especiais que assegurassem a formalização e o fomento das atividades que deveriam ser prestadas àqueles em condições de aprisionamento.

Em 2014, entretanto, com a publicação da Portaria Interministerial nº 001/2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a garantia da integralidade da atenção à saúde pode ser possível, por meio dos fomentos federais para compra de insumos, medicamentos e contratação de pessoal, para os entes que pactuassem a execução desta política de atenção aos privados de liberdade.

A PNAISP, desse modo, preconiza a organização e integração das secretarias de saúde e justiça, dos estados e municípios, na prestação da assistência aos privados de liberdade. E prevê:

- ✓ Garantias para fomento das ações de controle de agravos e autonomia dos profissionais de saúde para a realização do cuidado integral as pessoas privadas de liberdade;
- ✓ Qualificação e humanização da atenção à saúde no sistema prisional por meio de ações conjuntas das áreas da saúde e da justiça;
- ✓ Promoção das relações intersetoriais com as políticas de Direitos Humanos, afirmativas e sociais básicas, bem como da Justiça Criminal;
- ✓ Fomento e fortalecimento da participação e do controle social;

Ainda, as ações de saúde, desenvolvidas pelos profissionais (médicos, enfermeiros, assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais, odontólogos, técnicos de enfermagem e assistentes de saúde bucal), que serão contratados com os recursos desta política, cumprirão com as metas, ações e procedimentos no âmbito da promoção de saúde, prevenção de agravos e assistência nas unidades prisionais, utilizando ainda a rede municipal de assistência à



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSOCIAL

saúde no suporte a algumas políticas da atenção básica e a rede estadual de assistência à saúde para suporte tanto das políticas assistenciais básicas, em programas específicos, quanto das ações de média complexidade.

Espera-se que as unidades contempladas por sua habilitação estadual à PNAISP apresentem como resultado: redução na morbimortalidade, redução de proliferação das doenças, aumento da autoestima da pessoa privada de liberdade, controle da tuberculose, controle da hipertensão arterial e diabetes, controle da hanseníase, saúde bucal e saúde da mulher. E ainda, consiga fomentar as ações como diagnóstico, aconselhamento e tratamento do DST/HIV/AIDS, em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado, atenção em saúde mental, protocolo mínimo para o diagnóstico de saúde e o desenvolvimento de ações de promoção da saúde e de prevenção de agravos por ocasião do ingresso da pessoa presa no Sistema Penitenciário, Programa de Imunização e aquisição de medicamentos.

3. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META 01 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR						
Meta	Etapa	Especificação	Ação	Quantitativo de Pessoal	Duração do Contratos	Total Geral com descontos previdenciários e impostos s/ calculo de 13º e férias e 10% de aumento por inflação.
01	01	Vencimento dos pofissionais: Salário mínimo vigente (R\$ 1.724,64)	Contratação de Profissionais de Saúde de Nível Superior	10	12 meses	R\$ 48.289,90 (Sendo R\$ 4.828,99 individual)
	02	Grat.Risco de Vida: (R\$ 1.724,64) 100% do vencimento base				
	03	Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00 (referente à alimentação).				
	04	Auxílio Transporte: R\$ 103,00 (referente a p assagens diárias de transporte urbano).			12 meses	
	05	Gratificação pela Escolaridade: R\$ 1.379,71 (80% do vencimento base).			12 meses	
META 02 – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NIVEL MÉDIO						
Meta	Etapa	Especificação	Ação	Quantitativo de Pessoal	Duração	Total Geral com descontos previdenciários e impostos s/ calculo de 13º e férias e 10% de aumento por inflação.

SEAP/DAB/2022



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSOCIAL

Com	02	01	Salário dos profissionais: Salário mínimo vigente (R\$1.215,50)	Contratação de Profissionais de Saúde de Nível Médio.	04	12 meses	R\$ 10.123,20 Sendo R\$ 2.530,80 (individual)	a
		02	Abono Salarial: R\$ 100,00					
		03	Grat. Risco de Vida: (R\$1.215,50) 100% do vencimento base					
		04	Auxílio Alimentação: R\$ 1.000,00 (referente à alimentação).					
		05	Auxílio Transporte: R\$ 103,00 (referente a passagens diárias de transporte urbano).					

contratação e complementação das equipes de saúde prisionais nas unidades penitenciárias localizadas em Santa Isabel/PA (Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III – CRPP III, Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HGP, e Colônia Penal Agrícola de Santa Isabel - CPASI) habilitadas pela gestão estadual a PNAISP, pretende-se assegurar a assistência em saúde necessária ao cumprimento do que determina a Constituição Federal do Brasil em seu Art. 196 que institui:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (artigo-196-da-constituicao-federal-de-1988)



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPICOSSOCIAL

4. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

4.1) UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

VIGÊNCIA – 12 MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O cronograma de físico financeiro prevê a aumento pela inflação em 10% e também o cálculo de 13º e férias, além das obrigações por finalização de contrato de cada servidor a ser contratado com recursos da Política de Atenção Integral da Pessoa Privada de Liberdade (PNAISP).

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Obrigações tributárias (339047)	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64

SEAP/DAB/2022

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10

SEAP/DAB/2022

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio natalidade (339008)	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50

SEAP/DAB/2022

ETAPA 04	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio alimentação (339046)	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

SEAP/DAB/2022

ETAPA 05	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte (339049)	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48

SEAP/DAB/2022

TODAS AS ETAPAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	Total Geral
	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 1.057.544,64
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPSSICOSSOCIAL

SEAP/DAB/2022

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1) DESCENTRALIZADO:

VIGÊNCIA – 12 MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

METAS 1 E 2	MESES DE VIGÊNCIA/VALORES QUE SERÃO TRANSFERIDOS						
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL
Obrigações tributárias (339047)	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 80.823,84
Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$350.478,60
Auxílio natalidade (339008)	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$1.215,50	R\$ 7.293,00
Auxílio alimentação (339046)	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
Auxílio transporte (339049)	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 1.029,48	R\$ 6.176,88
Total Parcial	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$ 88.128,72	R\$88.128,72	R\$528.772,32
TOTAL DE VALORES PARA PRIMEIRO ANO DE VIGENCIA DO TED							R\$528.772,32

SEAP/DAB/2022

METAS 1 E 2	MESES DE VIGÊNCIA/VALORES QUE SERÃO TRANSFERIDOS						
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	TOTAL
Obrigações tributárias (339047)	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$ 13.470,64	R\$80.823,84
Contratação de recursos humanos (temporários) (319004)	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$ 58.413,10	R\$350.478,60
Auxílio natalidade (339008)	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 1.215,50	R\$ 7.293,00
Auxílio alimentação (339046)	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 84.000,00
Auxílio transporte (339049)	R\$ 1.029,48	R\$1.029,43	R\$1.029,48	R\$1.029,48	R\$1.029,48	R\$1.029,48	R\$ 6.176,88
Total Parcial	R\$88.128,72	R\$88.128,72	R\$88.128,72	R\$88.128,72	R\$88.128,72	R\$88.128,72	R\$528.772,32
TOTAL DE VALORES PARA PRIMEIRO ANO DE VIGENCIA DO TED							R\$528.772,32

SEAP/DAB/2022



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTENCIA BIOSPSSICOSSOCIAL

6. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZAD A	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339047	Obrigações tributárias dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 161.647,68	-	R\$ 161.647,68
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
319004	Vencimentos dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 700.957,20	-	R\$ 700.957,20
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
339008	Auxílio natalidade dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 14.586,00	-	R\$ 14.586,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
339046	Auxílio alimentação dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 168.000,00	-	R\$ 168.000,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
339049	Auxílio transporte dos recursos humanos contratados: Ensino superior e médio	R\$ 12.353,76	-	R\$ 12.353,76
				R\$ 1.057.54,64

SEAP/DAB/2022

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 05				TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DESCENTRALIZADORA	UNIDADE DESCENTRALIZADA	
339036	Pagamento da mão de obra por um ano	R\$ 1.057.544,64	-	R\$ 1.057.544,64



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPÍSSOCIAL

7. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Contemplado no Plano de aplicação consolidado.

8. BENS

Não se aplica.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub-descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Podem ser marcadas uma, duas, ou três possibilidades.

11. CUSTOS INDIRETOS (apenas se aplicável)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim.

(X) Não.

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1...

2...

OBS: O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA BIOSPSSICOSSOCIAL

12. ASSINATURA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Belém, ____ de ____ de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2022.08.23 15:00:55 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Na qualidade de representante legal da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP**, sob efeitos e penas de lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede Deferimento.

Belém, 23 de agosto de 2022,

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará - SESPA
Responsável pela Unidade Descentralizadora (*Autoridade competente para assinar o TED*)

CONTRATO**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 06/2022 - PROCESSO Nº 2022/736308.**

PARTES: SESP/PA E SEAP;

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o destaque orçamentário da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESP/PA para a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, objetivando a contratação e complementação de Equipes de Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário do Estado do Pará no valor de R\$ 1.057.544,64 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DO VALOR: O valor do presente TED é de R\$ 1.057.544,64 (Hum milhão, cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com destaque de forma parcelada de acordo com o plano de trabalho.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 8339 / 8311 / 8312, Elemento de Despesa: 339047 / 339046 / 319004 / 339008 / 339049 e Fonte de Recurso: 0149002938 / 0349002938.

Vigência: 23/08/22 a 22/08/23

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 843817**AVISO DE LICITAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 021/SESPA/2022**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública CONVOCA Pessoas Jurídicas especializadas em saúde mental e doença psiquiátrica PARA O SUPORTE DE 20 LEITOS DE PSIQUIATRIA, E A MESMA SERVIRÁ DE RETAGUARDA PARA O HOSPITAL FHCGRV (FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA), NO MUNICÍPIO DE BELÉM – PA, segundo especificações contidas na tabela aprovada pela CIB – Resolução CIB/SESPA nº 180/2021, de 22 de dezembro de 2021.

Data para recebimento das propostas e documentos de habilitação: 25/08/2022 a 09/09/2022.

Horário: de 9:00 às 16:00 (Horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Travessa Lomas Valentinas, 2190 – Marco – CEP: 66.093-677 – Belém/PA

Retirada do edital: site: www.compraspara.pa.gov.br.

Observação: Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação da SESP/PA através do e-mail: cpl@sespa.pa.gov.br. Belém, 23 de agosto de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA/SESPA

Protocolo: 843762**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 053/SESPA/2022**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2022, no valor total de R\$ 34.615.412,80 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) para atendimento dos pacientes da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP/PA, por um período de 12 (doze) meses.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1. ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0003-05, foi a vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 25.521.520,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).

2. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, CNPJ Nº 05.049.432/0001-00, foi a vencedora dos itens 01, 02 e 12 pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 9.093.892,80 (nove milhões, noventa e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Valor total do Pregão Eletrônico SRP nº 053/SESPA/2022: R\$ 34.615.412,80 (trinta e quatro milhões, seiscentos e quinze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Belém (PA), 23 de agosto de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 844312**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 050/SESPA/2022**

Considerando a conformidade da licitação aos princípios aplicados à matéria, bem como o parecer do Controle Interno/SESPA, que opinou pelo prosseguimento, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 050/SESPA/2022, no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).

OBJETO: Aquisição de mobiliário para a Unidade de Referência Materno-Infantil e Adolescente - URE MIA, visando atender ao Projeto "Espaços Inclusivos", voltado para a reestruturação de espaços físicos da URE MIA, a fim de garantir mais qualidade no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo-TEA.

EMPRESA VENCEDORA:

UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 21.041.143/0001-11, foi a vencedora do certame (itens 01 e 02) pelo critério de menor preço, no valor total de R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).

Valor total do Pregão Eletrônico nº 050/SESPA/2022: R\$ 42.800,00 (quarenta e dois mil, oitocentos reais).

Belém (PA), 23 de agosto de 2022.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 843843**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº. 1.023 DE 23 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares do servidor DAVY MORAES VIEIRA, Identidade Funcional 57203022/1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotado no Hospital Regional - Salinópolis, no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 de setembro de 2021 a 04 de setembro de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 868/12.08.2022, publicada no DOE nº. 35.080 de 18.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 23.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.026 DE 24 DE AGOSTO DE 2022/DGTES/SESPA

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias regulamentares da servidora MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA, Identidade Funcional 5563143/2, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Centro de Saúde - Pedreira, no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, concedidas através da Portaria Coletiva nº 868/12.08.2022, publicada no DOE nº. 35.080 de 18.08.2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 24.08.2022.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 844170**TORNAR SEM EFEITO**

A PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.990 DE 01/06/2022, REFERENTE A ADMISSÃO DOS SERVIDORES; ALESSANDRA TRINDADE DE MOURA FELIPE, CARGO ENFERMEIRO E AGLAISA CRISTINA NABICA CRUZ, CARGO ENFERMEIRO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.08.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TORNAR SEM EFEITO

A PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 35.031 DE 01/06/2022, REFERENTE A ADMISSÃO DOS SERVIDORES; CARLOS HENRIQUE FRANCO DE LIMA, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO E PATRICK GASPAR VIANA AMARAL, CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 24.08.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 844174**OUTRAS MATÉRIAS****GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ****CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ****RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 040 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020 e pela Resolução CES/PA nº 028 de 24 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.737, de 18 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO Decreto de Nomeação de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.302 de 06 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária de 25 de agosto de 2020 que deu posse aos novos Conselheiros e Conselheiras Estaduais para o biênio 2020 – 2022; CONSIDERANDO o término do mandato do Conselho Estadual de Saúde, Biênio 2020-2022, para o dia 25 de Agosto de 2022;